

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }td, th { padding: 3px !important; }

TERMO DE REFERÊNCIA Número do Processo SEI:202400005014343

1. OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente procedimento administrativo a contratação de empresa para o fornecimento de carimbos automáticos para atender as necessidades da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Goiás.

2. JUSTIFICATIVA 2.1. A contratação almejada deverá ser celebrada pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública objetivando atender a demanda apresentada pela Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Goiás (Unidade básica integrante da estrutura organizacional da SSP/GO, conforme disposições contidas no Decreto nº 9.690, de 06 de julho de 2020).

2.2. A contratação se justifica pela necessidade de atendimento da demanda relacionada ao pretenso objeto por parte das unidades administrativas integrantes da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Goiás.

2.3. Da Contratação Plurianual 2.3.1. Vislumbra-se com a obtenção de contratações de longo prazo, em um primeiro momento, tornar a pretensão aquisitiva atrativa aos diversos fornecedores que militam naquele determinado segmento de mercado, vez que o preço estimado para as aquisições de longa duração serão muito superiores às contratações de curta duração (12 meses, por exemplo). Se espera, portanto, um aumento significativo de participantes no certame e, por consequência do aumento da disputa, a obtenção de preços mais vantajosos para Administração.

2.3.2. Outro viés a se destacar é a economicidade advinda da diminuição significativa da deflagração de procedimentos administrativos de contratação - caros aos cofres públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS 3.1. Lote Único Item Objeto Quant. Unid. Valor Unit. Valor Mensal Valor Anual Valor Tot.

1 Carimbo automático: estojo auto-entintado para texto, completo, modelo C20, 38x14 mm. 180 Unid. R\$ 30,09 R\$ 90,27 R\$ 1.083,24 R\$ 5.416,20

2 Carimbo automático: estojo auto-entintado para texto, completo, modelo C30, 30 mm. 120 Unid. *R\$ 66,61 R\$ 133,21 R\$ 1.598,52 R\$ 7.992,60

3 Carimbo automático: estojo auto-entintado para texto, completo, modelo P55, 40x60 mm. 60 Unid. R\$ 62,19 R\$ 62,19 R\$ 746,28 R\$ 3.731,40

Total: R\$ 285,67 R\$ 3.428,04 R\$ 17.140,20 *Valor aproximado.

3.2. As quantidades acima especificadas são estimativas de consumo para o período da execução contratual e não implicam obrigatoriedade de esgotamento integral do todo pela Administração, devendo ser pago apenas o que for efetivamente entregue.

3.3. Em caso de eventual divergência existente entre as especificações descritas no Banco de Especificação do SISLOG e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as do TR.

3.4. Os carimbos serão solicitados pelo gestor designado para o acompanhamento da execução do contrato ou, em caso de seu impedimento, por seu suplente, conforme a demanda da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Goiás, descrevendo todas as informações necessárias à confecção dos carimbos (quantidades, tamanhos, formatos, tipo de letra, tamanho da fonte e outros dados peculiares).

3.5. Em que pese o critério de julgamento ser o de menor preço global os valores máximos atribuídos a cada item deverão ser respeitados.

3.6. O valor total estimado para a presente contratação é da ordem de R\$ 17.140,20 (dezesete mil, cento e quarenta reais e vinte centavos).

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS 4.1. Os produtos deverão ser entregues na Coordenação Administrativa da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Goiás, situado na Rua 08, nº 242, Setor Central, Goiânia - GO, Edifício Torres, 5º Andar - CEP 74.013-030.

4.2. A entrega do objeto será realizada de acordo com a demanda apresentada pela Contratante, respeitado os limites anuais estabelecidos para cada item.

5. PRAZO DE ENTREGA 5.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 72 (setenta e duas) horas após o envio da ordem de fornecimento.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO 6.1. Os produtos serão recebidos pela Repartição referenciada no item 4.1, nas seguintes condições:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação de conformidade do(s) produto(s) entregue(s) com as especificações contidas neste Termo de Referência.

6.1.2.1. O recebimento definitivo ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais do PROCON Goiás em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES 7.1. Da Contratante 7.1.1. Expedir as ordens de fornecimento de acordo com a demanda apresentada pelas unidades integrantes da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Goiás, mantendo rigoroso controle das quantidades anuais previstas para a aquisição de cada item.

7.1.2. Receber o objeto nas condições exigidas no item 6 deste Termo de Referência.

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no item 10.

7.2. Da Contratada 7.2.1. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

7.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, no que se referir ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

7.2.2.1. A Contratada deverá indicar endereço de e-mail e telefone para que sejam recebidas e confirmadas as ordens de fornecimento dos produtos, assim como para qualquer outra tratativa relativa à execução do contrato.

7.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para o Contratante, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo de Referência.

7.2.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, à Contratante, qualquer motivo que impossibilite a entrega dos itens, nas condições pactuadas.

7.2.5. Refazer, sem custo para o Contratante, todo e qualquer procedimento, se verificada, incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da Contratada.

7.2.6. Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

7.2.7. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais no local e horário indicados pela Contratante.

7.2.8. Encaminhar ao Contratante a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos objeto da contratação.

7.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da eventual contratação, sem prévia e expressa anuência da Contratante, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8. DA GARANTIA (LEGAL) 8.1. Identificada a relação de consumo e, em se tratando de produtos duráveis, a garantia exigida será a disposta no Código de Defesa do Consumidor, portanto:

8.1.1. A Contratante terá o prazo de 90 (noventa) dias para reclamar dos vícios aparentes e de fácil constatação que, porventura, apresentar o(s) produto(s), conforme assegura o inciso II, art. 26 da Lei 8.078/90;

8.2. A contagem do prazo (decadencial) referenciado no item anterior se iniciará a partir da entrega definitiva do produto, nos termos do § 1º, art. 26 do diploma legal em comento.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL 9.1. O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura da autoridade competente, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. FORMA DE PAGAMENTO 10.1. Caberá a empresa Contratada apresentar ao gestor designado para o acompanhamento da execução do contrato ou a quem o substituir em seus impedimentos a Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos entregues, solicitando, na oportunidade o seu devido pagamento.

10.1.1. O faturamento a que se refere o item anterior será emitido em face da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, CNPJ/ME nº: 01.409.606/0001-48.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura e será realizado por meio de transferência bancária para a conta corrente em nome da empresa indicada na nota/fatura.

10.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá, além de apresentar a correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela legislação para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

10.3.1. Caso a Contratada descumpra o disposto no item anterior, a Contratante não efetuará o pagamento até a sua devida regularização, o que não caracterizará em hipótese alguma a sua constituição em mora.

10.3.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente à entrega do produto

ou em virtude de penalidade ou inadimplência. 10.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste fornecimento de produto, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da avença, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título. 10.5. Sobre os valores das faturas/notas fiscais não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5% (cinco décimos por cento) a.m., “pro rata die”, desde que solicitado pela Contratada. 11. REAJUSTE DE PREÇOS 11.1. O preço dos serviços é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da última proposta comercial. 11.1.1. Contudo, é facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da Contratada, contemplando a variação do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida. 11.1.2. O requerimento a que se refere o item anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA/IBGE no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação. 11.2. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento/apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA/IBGE durante 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial. 11.3. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior. 11.4. A Contratada só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual. 12. DAS SANÇÕES 12.1. A aplicação de sanções ao Contratado obedecerá as disposições dos artigos 77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e dos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1. A ordem de fornecimento dos materiais poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), notificação pessoal ou qualquer outro meio idôneo para a transmissão de dados. 13.2. Todo(s) o(s) produto(s) entregue(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) de sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal. Hélio Constantini e Silva Técnico em Gestão Pública Setor de Análise de Contratos e Compras Governamentais PROCON Goiás Versão: 01, de 17/11/2023.